



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 218/2020.

TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA, que faz o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** em favor de **JOSÉ NEREU MILITÃO FILHO**, na forma abaixo:

No dia 31 de agosto do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado Exmo. Prefeito Srº **ELDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade n.º 116833062 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.774.417-63, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro compareceu o requerente Senhor **JOSÉ NEREU MILITÃO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5245635-6 expedida pelo conselho Regional de Medicina, e inscrito no CPF/MF sob o nº **722.794.867-68**, residente a rua 93 A, nº 162, Vila Santa Cecília, nesta Cidade, a quem o Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA**, nos exatos termos do artigo 15, inciso I, alínea "d", da Lei Municipal nº 2.781, de 22.09.1992 Art. 1, de uma área de terra localizada à antiga Rua 41 C, hoje Rua Lions Club, nº803, obedecendo as características definidas no Memorial Descritivo inserto à fls. 19, do Processo Administrativo nº 16783/2019, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, confrontando com a Rua 41-C, mede 6,40m; pelo lado direito, confrontando com Área da PMVR, mede 3,00m; pelo esquerdo, confrontando com Área da PMVR, mede 3,00; nos fundos, confrontando com o lote da casa 803, mede 6,40m; perfazendo uma área total de 19,20m² calculada analiticamente.

A presente transação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.781 Art. 1, de 22.09.1992, foi avaliada pelo órgão competente da Administração Municipal em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), valor este já recolhido aos cofres municipais, através do DAR nº 590036007, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 16783.2019. Lido e achado conforme pelas partes, na forma em que se encontra, pelo que então, a partir desta data, dita área de terras lhe é definitivamente concedida através do instituto jurídico da **INVESTIDURA**, pelo que fez-se este instrumento para que produza os devidos e legais efeitos, remetendo-se cópias do mesmo à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Patrimônio Imobiliário, para as devidas anotações e arquivo.

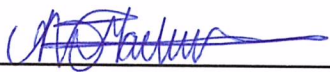


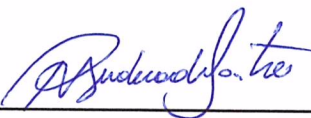
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

JOSÉ NEREU MILITÃO FILHO
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____